DE CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Rua Dom Lino, 73 - Cunha - SP - 12.530-000 - fone 012 - 3111 - 1359

ATO NORMARTIVO Nº 7 /2021

"Dispõe sobre funcionamento da Câmara na fase emergencial dá outras providências".

RONALDO CHARLES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica

Considerando a decretação de estado de emergência pelo Poder Executivo Municipal em razão de surto da doença respiratória Coronavírus - COVID-19;

Considerando, o Decreto Municipal que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando os riscos a que podem ficar expostos os funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Cunha;

Considerando, a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns; e

Considerando, que estudos baseados em modelos matemáticos mostram que o isolamento social é a única forma de diminuir o pico da curva epidêmica, bem como que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção

Resolve Decretar:

Art. 1º - Durante o período de pandemia não será realizado atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Cunha, mantendo-se o funcionamento interno.

§ Único - O atendimento ao público da Câmara Municipal será realizado por telefone ou correspondência eletrônica, disponibilizados no site oficial

da Câmara Municipal de Cunha, por prazo indeterminado, até disposição em contrário.

Art. 2º - Fica autorizada a direção da Câmara Municipal a adotar as providências necessárias para execução de trabalho à distância por meio virtual para os servidores da Câmara Municipal de Cunha, ficando submetidos ao trabalho telefônico, escritório remoto, home office, qualquer outro modelo não-presencial ou sistema de revezamento, ficando autorizada, também, a dispensa do registro de ponto eletrônico por prazo indeterminado, até disposição em contrário.

§ 1º - O servidor submetido ao regime de trabalho à distância deverá observar o cumprimento da carga horária e a jornada do seu respectivo cargo, ficando a disposição da Câmara Municipal, podendo ser submetido a fiscalização da direção da Câmara.

§ 2º - A alteração da modalidade de trabalho à distância para a modalidade presencial poderá ocorrer a qualquer tempo, justificado o interesse público.

Art.3º - Este ato normativo deverá ser divulgado aos funcionários, vereadores da Câmara Municipal de Cunha e a população em geral.

Art.4 º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cunha, em 15 de março de 2021.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
PRESIDENTE